

Centro Universitário Processus
PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS
Prática Extensionista

PROJETO/AÇÃO

PROJETO DE EXTENSÃO

(2026/1)

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Atividade Extensionista:

PROGRAMA () PROJETO (x) CURSO () OFICINA (x)
EVENTO () PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS () AÇÃO DE EXTENSÃO
SOCIAL ()

Área Temática: Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Linha de Extensão: Educação Ambiental.

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada):

Título: Educação Ambiental, Reciclagem e Sustentabilidade.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS AUTORES e Articulador

Curso: Gestão Pública.

Disciplina Extensionista: Meio Ambiente e Sustentabilidade (Prática II).

Centro Universitário Processus
PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Coordenador de curso

NOME: Profa. MSc Aparecida de Assunção.

Professor Articulador:

NOME: Profa. MSc Silvana Maria Barbosa da Silva Costa.

Aluno (a)

NOME/ MATRÍCULA/CONTATO

Clarisse Sena da Silva – 231188000011 – clarissesena11@gmail.com

Orlando Duarte Pinto – 251302000003 – orduarte2019@gmail.com

João Pedro Braga Oliveira Silvério – 242302000009 – venommark999@gmail.com

3. DESENVOLVIMENTO

1 - Apresentação

O presente projeto visa desenvolver ações de educação ambiental em comunidade local, promovendo práticas sustentáveis e conscientização, em crianças de 6 a 11 anos.

2 - Justificativa

A necessidade de preservação ambiental e uso consciente dos recursos naturais justifica a implementação deste projeto.

3 - Objetivos

Centro Universitário Processus
PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Geral: Promover educação ambiental.

Específicos: Identificar problemas, propor soluções e implementar ações sustentáveis

4 - Metas

Realizar diagnóstico, implementar ações e elaborar relatório final.

5 - Fundamentação Teórica

Palavras-chave: Reciclagem, reutilização e sustentabilidade

A sustentabilidade e a educação ambiental são fundamentais para o desenvolvimento social e econômico. A reciclagem contribui diretamente para a redução de resíduos sólidos, preservação dos recursos naturais e melhoria da qualidade de vida. Além disso, políticas públicas e práticas de gestão ambiental são essenciais para garantir equilíbrio entre crescimento econômico e preservação ambiental.

A sustentabilidade tem se consolidado como um dos principais pilares para a manutenção da vida no planeta e para a garantia de recursos naturais às futuras gerações. Esse conceito envolve a integração equilibrada entre crescimento econômico, preservação ambiental e justiça social, formando um tripé essencial para o desenvolvimento sustentável. Nesse contexto, torna-se fundamental compreender a importância da gestão ambiental e da reciclagem como instrumentos práticos para a promoção de um modelo de desenvolvimento mais consciente e responsável.

De acordo com Camargo (2020), o desenvolvimento sustentável não se limita apenas à preservação do meio ambiente, mas também abrange dimensões sociais e econômicas, exigindo mudanças estruturais nos padrões de produção e consumo da sociedade. Isso implica repensar hábitos cotidianos, incentivando práticas que reduzam os impactos ambientais e promovam o uso racional dos recursos naturais. A

Centro Universitário Processus
PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

sustentabilidade, portanto, deve ser entendida como um compromisso coletivo, que envolve governos, empresas e cidadãos.

A reciclagem surge como uma das principais estratégias para a redução de resíduos sólidos e para a preservação dos recursos naturais. Ao transformar materiais descartados em novos produtos, esse processo contribui para a diminuição da exploração de matérias-primas, além de reduzir a poluição ambiental. Segundo Bueno, Taveira e Fogaça (2020), a reciclagem é uma prática essencial dentro do planejamento e da gestão ambiental, pois promove a economia circular, na qual os resíduos deixam de ser considerados lixo e passam a ser vistos como recursos reaproveitáveis.

Além dos benefícios ambientais, a reciclagem também apresenta impactos sociais e econômicos relevantes. A geração de empregos em cooperativas de catadores e a inclusão social de trabalhadores em situação de vulnerabilidade são exemplos claros de como essa prática pode contribuir para o desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, a educação ambiental desempenha um papel fundamental na conscientização da população sobre a importância da separação adequada dos resíduos e do consumo responsável.

A gestão ambiental, por sua vez, consiste no conjunto de políticas, práticas e estratégias adotadas por organizações e instituições com o objetivo de minimizar os impactos negativos ao meio ambiente. De acordo com Chiavenato (2014), a administração moderna incorpora a responsabilidade socioambiental como um dos seus princípios fundamentais, exigindo que as organizações adotem práticas sustentáveis em suas operações. Isso inclui o controle de emissões poluentes, o uso eficiente de recursos naturais e a implementação de programas de sustentabilidade.

Guimarães (2020) destaca que a educação ambiental é um elemento essencial para a construção de uma sociedade sustentável, pois promove a formação de cidadãos críticos e conscientes de seu papel na preservação do meio ambiente. A inserção desse tema no ambiente escolar contribui para a mudança de comportamento das novas gerações, incentivando atitudes responsáveis desde a infância. Dessa forma, a educação ambiental se torna uma ferramenta estratégica para a consolidação da sustentabilidade.

Centro Universitário Processus
PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

No âmbito jurídico, a legislação ambiental desempenha um papel fundamental na regulamentação das atividades humanas e na proteção dos recursos naturais. Sirvinskas (2020) ressalta que o direito ambiental estabelece normas e diretrizes que visam garantir o equilíbrio ecológico, impondo responsabilidades tanto ao poder público quanto à iniciativa privada. Essas leis são essenciais para coibir práticas prejudiciais ao meio ambiente e para promover o desenvolvimento sustentável.

A integração entre sustentabilidade, reciclagem e gestão ambiental é essencial para enfrentar os desafios ambientais contemporâneos, como a poluição, o aquecimento global e a escassez de recursos naturais. A adoção de práticas sustentáveis deve ser incentivada em todos os níveis da sociedade, desde ações individuais, como a redução do consumo e a separação de resíduos, até políticas públicas voltadas para a preservação ambiental. Segundo a geógrafa Rozely Ferreira dos Santos, o planejamento ambiental deve integrar sociedade e natureza de forma equilibrada, considerando “a participação pública e a tomada de decisão” como elementos fundamentais do processo ambiental. Já a pesquisadora Eliane do Rocio Vieira afirma que a educação ambiental não se restringe à escola, mas envolve também “a gestão de uma cidade, de um estado e de um país”, sendo essencial para a sustentabilidade e a conscientização social.

Dessa forma, é possível afirmar que a sustentabilidade não é apenas uma tendência, mas uma necessidade urgente diante das transformações ambientais que o planeta vem enfrentando. A reciclagem e a gestão ambiental se apresentam como ferramentas fundamentais para a construção de um futuro mais equilibrado e sustentável, sendo indispensável o comprometimento de toda a sociedade nesse processo.

6 - Resultados Esperados

Conscientização ambiental e melhoria da qualidade de vida.

Centro Universitário Processus
PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

7 - Metodologia

Pesquisa bibliográfica e de campo, com participação da comunidade, especificamente, crianças assistidas pela Organização da Social Casa Azul Felipe Augusto, localizada em Samambaia/DF.

8 - Cronograma de execução

Março a julho de 2026.

ATIVIDADES (sugeridas)	CRONOGRAMA/MÊS					
	1	2	3	4	5	6
1. Aulas e Pesquisa exploratória para definição de TEMA/TÍTULO da Disciplina Extensionista. Fase do <u>PREPARO</u>						
2. Escolha da Organização/ Instituição e Elaboração de Projeto. Fase da <u>INTEGRAÇÃO</u>						
3. Entrega ao Professor do Projeto preliminar e realização de alterações solicitadas.						
4. Entrega do Projeto definitivo (corrigido)						
5. Agendamento para implementação do Projeto na comunidade externa						

Centro Universitário Processus
PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

GUIMARÃES, Mauro. A dimensão ambiental na educação. 1. ed. Campinas: Papirus, 2020.

REFERÊNCIAS (ABNT NBR 6023)

SANTOS, Rozely. Planejamento ambiental.

SIRVINSKAS, Luís Paulo. Legislação de direito ambiental. 15. ed. São Paulo: Rideel, 2020.

VIEIRA, Eliane. Educação ambiental.